



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Dr. Michel – PEN/DF



INDICAÇÃO IND 12311/2013
(Do Senhor Deputado Dr. Michel)

L I D O
Em, 27, 08, 13
Assessoria de Plenário
12311

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, a implantação de sistema de água potável no Condomínio Chácara Santa Isabel – DF 150, Km 15, Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, a implantação de sistema de água potável Condomínio Chácara Santa Isabel – DF 150, Km 15, Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12311/2013
Folha N° 01-01

A água é muito mais do que uma simples necessidade humana. É um elemento essencial e insubstituível para assegurar a continuação da vida. A água está intrinsecamente unida aos direitos fundamentais do homem, como o direito à vida, à alimentação e à saúde. O acesso à água potável é erigido, hoje, à condição de direito humano fundamental.

A presente proposição tem por finalidade a implantação do sistema de água potável para os moradores do Condomínio Chácara Santa Isabel – DF 150, Km 15, Região Administrativa de Sobradinho – RA V. O atendimento ao pleito proporcionará melhores condições e qualidade de vida para aquela comunidade.

Diante do exposto, contamos com apoio dos nobres pares, para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em 23 de Agosto de 2013.

Deputado Dr. Michel
PEN/DF

ASSISTÊNCIA AO DEPUTADO E DISTRIBUIÇÃO
27/08/2013 15:34

Leonardo 16809



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "g", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 28/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
SND N° 12311/2013
Folha N° 02-uf